



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.478, DE 04 DE JUNHO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 022/2009, de autoria do Vereador Dr. Marcos Cherem)

Dispõe sobre a divulgação das informações sobre os servidores efetivos, comissionados ou contratados dos poderes Executivo e Legislativo na Administração Direta e Indireta do Município.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão divulgar em meios eletrônicos, para consulta por qualquer cidadão na rede mundial de computadores, informações relativas aos servidores efetivos, comissionados ou contratados, que estejam exercendo funções na administração direta e indireta do Município.

Parágrafo único - As informações deverão conter nome completo do servidor, cargo que ocupa, setor em que exerce o cargo e horário de trabalho.

Art. 2º - As informações de que trata esta Lei deverão ser atualizadas mensalmente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 04 de junho de 2009.

Evandro Castanheira Lacerda
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
PUBLICADO EM:
04/06/09
PROTOCOLADO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
RETIRADO DO SAGUÃO EM:
27/06/09
PROTOCOLADO